

LEI Nº 3.250, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão
Palmense ao Senhor Múcio José
Breckenfeld Lopes Fernandes.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Múcio José Breckenfeld Lopes Fernandes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 417/2025, de autoria da Vereadora Professora Iolanda Castro)

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.807 de 01/10/2025](#)